



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO-PPLE**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**  
**COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA**  
**CLELP**

**EDITAL CLELP Nº 03/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO-PPLE DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES.**

A Coordenação De Pós-Graduação Lato Sensu Em Ciências Da Linguagem Com Ênfase No Ensino De Língua Portuguesa - CLELP - Programa De Pós-Graduação Em Linguística E Ensino-PPLE Do Centro De Ciências Humanas Letras E Artes a distância da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna público a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor do **curso DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP** a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, no período de **20.09.2024 a 30.09.2024**, para atuação típica de tutoria a distância nas disciplinas da estrutura curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

**1 DO CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Evento</b>
01.09.2024	<b>Publicação do Edital</b>
09.09.2024 a 15/09/2024	Prazo para impugnação do edital Enviar e-mail para: <a href="mailto:dpm@academico.ufpb.br">dpm@academico.ufpb.br</a> Assunto email: "Impugnação Edital CLELP 03/2024"

17/09/2024	Resultados de impugnação do edital
20/09/2024 a 30.09.2024	Período de inscrição Local: <a href="mailto:dpm@academico.ufpb.br">dpm@academico.ufpb.br</a> Assunto do e-mail: "Inscrição Edital CLELP 03/2024"
Até 07.10.2024	<b>Divulgação das inscrições homologadas</b> Local: ( <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> ).
07/10/2024 a 09/10/2024	<b>Recurso para inscrições homologadas</b> Local: <a href="mailto:dpm@academico.ufpb.br">dpm@academico.ufpb.br</a> Assunto do e-mail: "Recurso homologação Edital CLELP 03/2024"
Até 14/10/2024	<b>Resultado Recursos das Inscrições homologadas</b> (se houver recursos apresentados)
15.10.2024 a 21.10.2024	<b>1ª Etapa Prova de Currículo.</b> <b>Resultado prova de currículos até 16.10.2024</b> Local: ( <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> ). <b>Recursos: 17.10.2024 e 18.10.2024</b> Local: <a href="mailto:dpm@academico.ufpb.br">dpm@academico.ufpb.br</a> Assunto do e-mail: "Recurso prova currículo Edital CLELP 03/2024" <b>Resultado Recursos: até 21.10.2024</b> (se houver recursos apresentados) Local: <a href="mailto:dpm@academico.ufpb.br">dpm@academico.ufpb.br</a>
29.10.2024 a 12.11.2024	<b>2ª etapa Prova Oral e 3ª etapa Entrevista</b> (realizada virtualmente por meio de FVA ou FVNexA apropriada para tal: Zoom, Meet ou Moodle). <b>Data: 29.10.2024 a 01.11.2024</b> (conforme quantidade de candidatos(as) nesta etapa). <b>Resultado: Até 05.11.2024</b> Local: ( <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> ). <b>Recursos: 06.11.2024 e 07.11.2024</b> Local: <a href="mailto:dpm@academico.ufpb.br">dpm@academico.ufpb.br</a>

	<p>Assunto do e-mail: “Recurso prova oral Edital CLELP 03/2024”</p> <p><b>Resultado Recursos: Até 12.11.2024</b> (se houver recursos apresentados)</p> <p>Local: (<a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>).</p>
14.11.2024	<p><b>RESULTADO GERAL</b></p> <p><b>Divulgação da Lista Preliminar de aprovados(as) e classificada(as)</b></p> <p>Local: (<a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>).</p>
14.11.2024 a 24.11.2024	<p><b>Prazo para recurso da lista preliminar de classificados(as)</b></p> <p>Local: <a href="mailto:dpm@academico.ufpb.br">dpm@academico.ufpb.br</a></p> <p>Assunto do e-mail: “Recurso resultado geral Edital CLELP 03/2024 + NOME DO(A) CANDIDATO(A)”</p> <p><b>Resultado Recursos: Até 26.11.2024</b></p> <p>Local: (<a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>).</p>
29.11.2024	<p><b>RESULTADO FINAL</b></p> <p>Local: (<a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>).</p>

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutor a distância do Curso De Pós-Graduação Lato Sensu Em Ciências Da Linguagem Com Ênfase No Ensino De Língua Portuguesa – Clelp a distância, distribuída conforme Quadro I a seguir, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

## Quadro I – Vagas para tutor a distância ofertadas por área e seus requisitos

Área/Grupo	Formação mínima exigida	Vagas
Linguística Ensino de língua portuguesa	Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Letras ou Linguística	CR

Observação: tutores aprovados e classificados atuarão nas áreas escolhidas preferencialmente, todavia há previsão de que atuem em outra área (Por exemplo, fundamentos da educação a distância com foco no ensino de língua, dentre outros), a partir de convocação da coordenação do curso. Na hipótese de que tal candidato aprovado e classificado opte pela não atuação na disciplina, no conteúdo programático de outra área, o candidato terá sua bolsa suspensa até que haja vaga para a disciplina que foi da sua escolha no ato da inscrição.

2.1.1. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização de disciplina se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº**

**139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), as **Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3. Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);

3.4. Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior.

3.5. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação do Curso de Curso De Pós-Graduação Lato Sensu Em Ciências Da Linguagem Com Ênfase No Ensino De Língua Portuguesa – Clelp, a distância, bem como realizar acesso diário (dia útil) ao AVA.

3.6. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPB e/ou Coordenação do Curso (presencial ou a distância)

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de **20/09/2024 a 30/09/2024**.

4.2 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (anexo I).

4.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:

a) Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II)

b) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).

c) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).

d) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (anexo III).

e) Fotocópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).

f) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).

g) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório). Observar itens 4.7 e 4.8 do presente Edital.

h) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV) devidamente preenchida.

4.4 Os documentos, digitalizados **em arquivo único no formato pdf e nomeado com o nome do(a) candidato(a)**, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3;
- iii. Termo de compromisso (anexo II);
- iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV.

4.5 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora, resultando na não homologação da inscrição.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

4.7 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita: cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinada, contracheque (com data de admissão no serviço público e especificação da função) ou declaração emitida pelo departamento/setor de Recursos Humanos das Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal.

4.8. Não serão aceitas como experiência no magistério: declarações de diretores e coordenadores de escola, centro de ensino ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado, experiência como tutor, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.9. A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta,

incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.10. A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.11. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no item “1 DO CRONOGRAMA” do presente Edital.

4.12. O recurso deverá ser encaminhado nos prazos estabelecidos em “1 DO CRONOGRAMA” , para o endereço de e-mail: [dpm@academico.ufpb.br](mailto:dpm@academico.ufpb.br) .

4.13. Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas e homologadas. A comissão não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção. Neste sentido, a tentativa de inscrição com antecedência pode diminuir, substancialmente, tais problemas.

## **5 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1. O processo seletivo terá como comissão examinadora os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

- a) Presidente: Denilson Pereira De Matos, SIAPE 1736309 (Docente do Departamento de Língua Portuguesa e Linguística/CCHLA) - titular;
- b) Fabiana Souza Silva Mendes de Araújo, SIAPE 1285560 (Docente do Departamento de Língua Portuguesa e Linguística/CCHLA) - titular;
- c) Jorgevaldo de Souza Silva, SIAPE 2379917 (Docente do Departamento de Língua Portuguesa e Linguística/CCHLA) - titular;
- d) Juliene Lopes Ribeiro Pedrosa, SIAPE 1778079 (Docente do Departamento de Língua Portuguesa e Linguística/CCHLA) - suplente;
- e) Mariana Lins Escarpinete, SIAPE 3145057 (Docente do Departamento de Língua Portuguesa e Linguística/CCHLA) - suplente

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas, quais sejam: 1ª etapa análise do currículo; 2ª etapa prova oral; 3ª etapa Entrevista. A comissão de seleção será responsável por todas as etapas.

**Parágrafo Único:** Por decisão da comissão, poderá haver uma equipe de professores mestres e doutores, atuando na 2ª e 3ª etapas do processo seletivo, com a função de apoio à comissão.

6.1.A **1ª etapa** será composta pela análise de currículo. Etapa de caráter eliminatório.

**Parágrafo único:** Apenas as **10 (vinte) maiores** pontuações de currículo conduzirão à segunda etapa. Caso haja empate na 10ª posição, todos(as) os(as) candidatos(as) seguirão à etapa seguinte (2ª etapa). Não haverá desempate nesta etapa do processo seletivo. Neste caso, e apenas neste caso, poderá haver mais de 20 aprovados(as) na 1ª etapa.

6.1.1 A aprovação será realizada pela comissão de seleção, a partir da análise da Ficha de pontuação (anexo IV), juntamente com a documentação comprobatória respectiva, conforme tabela abaixo:

#### Ficha de pontuação para análise de currículo

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Formação Acadêmica</b>		
Certificado/Diploma de Especialização	2 pontos	4 pontos
Diploma de Mestrado	5 pontos	10 pontos
Diploma de Doutorado	10 pontos	20 pontos
<b>Experiência Profissional</b>		
Experiência no Magistério na Educação Básica	1 ponto/ano	10 pontos
Experiência de Magistério no Ensino Superior	1 ponto/semestre letivo	10 pontos
Experiência como Professor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos
Experiência como Tutor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos

Obs.: considera-se 1 semestre letivo, 6 meses e 1 ano, 12 meses, independente da data de início do semestre letivo ocorrido na instituição, de onde se origina o comprovante de experiência. Portanto, a comissão de seleção observará, exclusivamente, a quantidade de meses constantes nas comprovações. Assim, a quantidade de meses inferior a 6 meses não implicará em 1 ponto, mas 0,5 (meio) ponto, no que se referir a 1 semestre letivo. O mesmo se aplicará nos casos em que a quantidade de meses for inferior a 12 meses, no que se referir à ano letivo. Portanto, valendo 0,5 (meio) ponto e não 1,0 (um).

6.1.2 Os documentos deverão seguir rigorosamente a sequência já apresentada em “DAS INSCRIÇÕES”, no item “4.4”. Na etapa de análise do Currículo, serão verificadas:

a) A Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;

b) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV que deve ser disponibilizada na mesma ordem disposta na ficha de pontuação.

6.1.3 A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será 74 (setenta e quatro) pontos.

6.2 A **2ª etapa** será composta por 1 prova oral, realizada virtualmente por meio de FVA ou FVNexA apropriada para tal (Zoom, Meet ou Moodle). As informações sobre esta etapa serão repassadas apenas após resultado da primeira etapa e, exclusivamente, aos (às) candidatos(as) aptos(as) a 2ª etapa do processo seletivo.

a) Os assuntos que serão abordados na prova oral estarão dispostos no Anexo V.

b) A prova oral será composta de questões objetivas e subjetivas.

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo (conforme Anexo V)	70
Domínio do registro padrão da língua	15
Coerência argumentativa.	15

c) A pontuação máxima que o(a) candidato(a) poderá obter na prova oral será 100 (cem) pontos.

d) O(a) candidato que não atingir no mínimo 60 (sessenta) pontos na prova oral será eliminado(a) do processo seletivo, não podendo participar da etapa seguinte do processo seletivo.

e) A Prova Oral será aplicada em **29.10.2024 a 01.11.2024**, conforme quantidade de candidatos(as) nesta etapa.

f) A ordem de realização da prova será na ordem decrescente do resultado da prova de currículo, a 1ª etapa.

g) Cada prova oral terá a duração de 15 a 30 minutos.

6.3. A **3ª etapa** compreenderá uma entrevista. (**ocorrerá na mesma data, logo após a prova oral da segunda etapa**). Assim, no horário reservado para cada candidato(a), a prova oral ocorrerá primeiro, em seguida, a entrevista.

a) A entrevista será realizada virtualmente por meio de FVA ou FVNexA apropriada para tal: Zoom, Meet ou Moodle).

b) O roteiro de perguntas, bem como a interação da banca de entrevista com os candidatos(as) terá como recorte temático principal os temas indicados na tabela a seguir:

TABELA ENTREVISTA

RECORTE TEMÁTICO
Conhecimento sobre moodle
Adesão à EaD
Experiências vividas no magistério
Experiência com a pesquisa científica
Qual a importância da UAB e da SEAD/UFPB

Obs.: Podem ser tratados todos os temas ou apenas alguns.

c) Critérios de avaliação serão avaliados conforme tabela a seguir:

Critérios	Pontuação
Domínio do Conteúdo	50
Domínio do registro padrão da língua	25
Coerência argumentativa.	25

A pontuação máxima que o candidato poderá obter na entrevista será 100 (cem) pontos.

d) A terceira etapa (entrevista) possui caráter eliminatório.

e) A banca de entrevista ocorrerá em: **29.10.2024 a 01.11.2024** (conforme quantidade de candidatos(as) nesta etapa.

f) A ordem de realização da prova será na ordem decrescente do resultado da prova oral, 2ª etapa.

g) Cada entrevista terá a duração de 20 a 40 minutos.

6.4. A pontuação final será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas 2ª e 3ª do Processo Seletivo.

6.5 Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

6.6. O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinado pela comissão de seleção em quaisquer das etapas do processo seletivo, implicará na sua eliminação, não cabendo recurso.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em educação à distância (EaD) como tutor e/ou professor.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período (art. 5º, V da Instrução Normativa Capes nº 02/2017).

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada, conforme previsto em “DO CRONOGRAMA”: Local: ([www.sead.ufpb.br](http://www.sead.ufpb.br)).

## **9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento, conforme “DO CRONOGRAMA”, para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

9.2. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhados para o e-mail: [dpm@academico.ufpb.br](mailto:dpm@academico.ufpb.br) ,

Assunto do e-mail: “Recurso resultado geral Edital CLELP 03/2024 + NOME DO(A) CANDIDATO(A)”

b) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Será objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionam a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFPB proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na coordenação do curso ao qual candidatou-se.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório ou aplicar assinatura eletrônica pelo GOV.com da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1. São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como exemplo e-mails, Whatsapp, Hangout etc, não serão considerados como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal.

## **12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto PORTARIA CAPES No 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP a distância;

12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Os tutores terão atuação a distância, por meio de FVA ou FVNexA adotada pelo CLELP, prioritariamente, o Moodle, de acordo com a disciplina em que for chamado a atuar.

13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.

13.7. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para

um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP a distância, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.9. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 11), em "DAS ATRIBUIÇÕES", não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso (item 3.5), não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

13.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

13.11. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.12. O discente regularmente matriculado nos cursos a distância da UFPB não poderá candidatar-se para função de tutor do curso ao qual está vinculado.

13.13. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

Coordenador Curso De Pós-Graduação Lato Sensu Em Ciências Da Linguagem Com  
Ênfase No Ensino De Língua Portuguesa - CLELP  
Matrícula SIAPE: 1736309



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO-PPLE  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM  
ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP

EDITAL CLELP Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA -  
CLELP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO-PPLE DO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES.

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Área / Grupo: (1 ou duas opções)

\_\_\_\_\_

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR

Universidade Federal da Paraíba

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM  
ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP

\_\_\_\_\_ (nome),

natural de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (cidade/estado), com

data de nascimento em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente à

Rua: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (estado), telefone:

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ vem requerer a

Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à  
contratação de Tutor para o curso de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA  
PORTUGUESA - CLELP a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do  
Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste  
edital, para fins de homologação da inscrição, no processo seletivo com vistas à  
contratação temporária para tutor curso de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO  
SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA  
PORTUGUESA - CLELP a distância ao qual me candidato.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO-PPLE**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM**  
**ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP**

**EDITAL CLELP Nº 03/2024**

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO-PPLE DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES.

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor para o curso de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP - a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP - a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina ou Polo UAB ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.2 desse Processo Seletivo.

IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana para os Polos UAB, em caso de necessidade.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_,  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para os devidos fins de comprovação de  
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado  
na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Complemento \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO-PPLE**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM**  
**ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP**

**EDITAL CLELP Nº 03/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA -**  
**CLELP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO-PPLE DO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES.**

**ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**1. Identificação do candidato**

Nome:
CPF:

**2. Pontuação Solicitada**

<b>Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)</b>					
Título	Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso da comissão de avaliação)
Certificado/Diploma de Especialização	2 pontos	4 pontos			
Diploma de Mestrado	5 pontos	10 pontos			
Diploma de Doutorado	10 pontos	20 pontos			
<b>Experiência Profissional</b>					
Experiência no Magistério na Educação Básica	1 ponto/ano	10 pontos			
Experiência de Magistério no Ensino Superior	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Experiência como Professor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Experiência como Tutor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_ (Assinatura do avaliador)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO-PPLE**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM**  
**ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP**

**EDITAL CLELP Nº 03/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA -**  
**CLELP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO-PPLE DO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES.**

**ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Atenção:** não há qualquer ligação direta entre a sugestão bibliográfica apresentada e a 2ª etapa deste processo seletivo. O objetivo do Anexo V é transmitir aos(às) candidatos(as) uma ideia dos temas que serão abordados e quais obras estariam, **por exemplo**, na mesma perspectiva da comissão de seleção. Logo, há outras tantas obras que podem tratar dos conteúdos previstos na prova oral.

<b>Conteúdo</b>	<b>Sugestão bibliográfica</b>
<b>Fundamentos EaD</b>	ALVES, J. R. M. A história da EAD no Brasil. 2º Capítulo do livro: <b>Educação a Distância - o Estado da Arte</b> . LITTO, F. M. e FORMIGA, M. (orgs). São Paulo: Pearson Education, 2009.  MATOS, Denilson Pereira de (Org.). <b>Estudos sobre Língua e Linguagem na EaD</b> . 1. ed. João Pessoa: Editora da UFPB/UFPB Virtual, 2012. v. 1. 180p.
<b>Leitura e Produção textual</b>	ANTUNES, Irandé. <b>Análise de textos: Fundamentos e práticas</b> . São Paulo: Parábola, 2010.  BAJARD, Élie. <b>Caminhos da Escrita: espaços de aprendizagem</b> . São Paulo: Cortez, 2014.  BAKHTIN, Mikhail. <b>Os gêneros do discurso</b> . Paulo Bezerra (Organização, Tradução, Pós-fácio e Notas); Notas da edição russa: Seguei Botcharov. São Paulo: Editora 34, 2016.

<p><b>Letramento Digital</b></p> <p><b>TDIC</b></p> <p><b>FVNexA</b></p>	<p>COSCARELLI, Carla Viana; RIBEIRO, Ana Elisa (Orgs.). <b>Letramento digital</b>: aspectos sociais e possibilidades pedagógicas. Belo Horizonte: Ceale; Autêntica, 2005. 248 p. (Coleção Linguagem e educação). GOULART, Cecília. Letramento e modos de ser letrado: discutindo a base teórico-metodológica de um estudo. Revista Brasileira de Educação. v.11, n. 33, set/dez, 2006.</p> <p>KLEIMAN, Angela B. <b>Preciso “ensinar” o letramento?</b> Não basta ensinar a ler e escrever? Campinas: Cefiel - Unicamp; MEC, 2005.</p> <p>MATOS, D. P. de. <b>FVNexA: agentes, contextos e ItemNet</b>. Curitiba: Editora CRV, 2022</p>
<p><b>Linguística Aplicada</b></p>	<p>PEREIRA, Regina C.; ROCA, Maria Del Pilar (orgs.). <b>Linguística Aplicada</b> – um caminho com diferentes acessos. São Paulo: Contexto, 2009.</p> <p>FORTKAMP, Mailce B. M.; TOMITCH, Lêda M. B. (orgs.). <b>Aspectos da Linguística Aplicada</b>. Florianópolis: Insular, 2000.</p>